



• prefeiturajumirim
• (15)3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Águas Esgoto - SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumarim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 174-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 29/04/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 06/05/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeiturajumirim
(15)3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Águas e Esgoto - SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva no telhado da garagem Municipal de Jumirim.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum e serviços e fornecimentos não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção corretiva do telhado da garagem da Prefeitura Municipal de Jumirim justifica-se pela identificação de patologias estruturais decorrentes do desgaste provocado por agentes externos, como intempéries e variações climáticas. Esse serviço visa restabelecer a funcionalidade e a estanqueidade da cobertura, garantindo a proteção do patrimônio público e dos bens alocados no local. A intervenção preventiva busca, ainda, evitar danos maiores à estrutura, reduzindo riscos de deterioração progressiva, infiltrações e impactos no custo de manutenção a longo prazo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
01	Manutenção do telhado	Sv	01

3.1 O serviço contará com as seguintes especificações:

- REMOÇÃO DAS CALHAS:** Serviço de retirada completa das calhas metálicas atualmente instaladas, com descarte adequado dos materiais retirados. Inclui a desmontagem, limpeza da área e preparação para nova instalação. Medida estimada: conforme área existente.
- INSTALAÇÃO DE CALHAS COXO – 100 METROS LINEARES:** Tipo: Calha modelo tipo "Coxo". Material: Chapa galvanizada com espessura mínima de 0,50 mm. Comprimento total a ser instalado: 100 metros lineares. Fixação com parafusos, suportes e vedação conforme padrão técnico.



prefeiturajumirim
(15)3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Águas e Esgoto - SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

- **INSTALAÇÃO DE CONDUTORES 10X30 – 12 UNIDADES:** Tipo: Condutores pluviais verticais (descidas d'água). Dimensões: 20 cm de altura (diâmetro ou largura proporcional ao tipo de calha). Material: Chapa galvanizada com espessura mínima de 0,50 mm. Fixação com suportes e vedação em pontos de conexão. Aplicação de silicone tipo P.U. (Poliuretano) em todas as emendas e pontos de junção com calhas para vedação total.
- **SILICONAGEM:** Aplicação de silicone vedante em juntas e conexões de tubulações, com objetivo de garantir a estanqueidade do sistema. O produto deverá ser de alta qualidade, resistente à umidade e variações de temperatura. A aplicação deve ser feita com acabamento limpo, uniforme e sem falhas.
- **COLOCAÇÃO DE CANOS DE 4 POLEGAS:** Serviço de instalação de tubulação com diâmetro de 4 polegadas (100 mm), em PVC ou material equivalente, conforme projeto ou necessidade da obra. A fixação deverá ser segura, com utilização de suportes adequados e nivelamento correto. O serviço inclui corte, emenda, selagem e testes de vedação.
- **PINTURA DOS CANOS:** Pintura externa dos canos com tinta esmalte sintético ou tinta específica para PVC, na cor padrão definida pela fiscalização. O serviço inclui preparação da superfície (limpeza e lixamento, se necessário), aplicação de fundo preparador e no mínimo duas demãos de tinta. A pintura deve ser uniforme, sem escorrimientos ou falhas.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o Art. 86, do Decreto nº 2.173 de 28 de dezembro de 2023.

O serviço deverá ser executado nas dependências da garagem municipal, incluindo a substituição da calha, com a verificação das condições estruturais e a garantia de que todos os materiais utilizados atendam aos padrões de qualidade exigidos.

O prazo de execução será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da nota de empenho e, será realizado durante o horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



prefeiturajumirim
(15)3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Águas e Esgoto - SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

- a) formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- b) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- c) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- d) registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá ser utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.



• prefeiturajumirim
(15)3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Águas e Esgoto - SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa ou através de boleto bancário seguindo a respectiva data de vencimento constante no documento.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

Secretaria de obras